

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO**LUANA PINTO VALENÇA DE FREITAS – 186.174-3– TÉCNICA JUDICIÁRIA– INTEGRAL – 05(DIAS) DIAS POR SEMANA**

PORTARIA S DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 699/18 – lotar MARCONE COUTO RODRIGUES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1839144, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 700/18 – lotar THIAGO ZUMBA DA SILVA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1858351, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 701/18 – lotar WENDEL ALBUQUERQUE DE GUSMÃO SOARES, Oficial de Justiça/OPJ, matrícula 1830163, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Nº 702/18 – lotar NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1867652, no interesse da administração, na Vara Única da Comarca de Canhotinho, em caráter excepcional e extraordinário.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA : Institui, no âmbito do Programa MORADIA LEGAL TJPE, **Comissão Executiva integrada por magistrados, servidores e registradores, define atribuições, e dá outras providências.**

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a implementação do Programa **Moradia Legal TJPE**, que dispõe sobre a Regularização Fundiária nos Municípios do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atos, estudos, reuniões com os municípios participantes do Programa, visando ao cumprimento do plano de atividades e do cronograma que será estipulado para cada ente público em procedimento de regularização fundiária urbana –REURB-S;

CONSIDERANDO a efetiva participação, no âmbito do Programa, dos Oficiais de Registro de Imóveis no que tange ao registro da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, bem como nos atos registrares relacionados à própria REURB-S;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º . Instituir, no âmbito do Programa **Moradia Legal TJPE**, Comissão Executiva para estudo, planejamento, cronograma de atividades e resolução de questões voltadas para o procedimento de regularização fundiária urbana REURB-S,

Art. 2º . Designar os membros integrantes da Comissão Executiva:

a) Juizes

I – José Henrique Dias - Assessor Especial da Presidência;

II – Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

III – Carlos Damião Pessoa Lessa - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial;

IV – Janduhy Finizola da Cunha Filho - Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.

b) servidores do TJPE

I - Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento, Matrícula nº 182759-6;

II – Antônio Otávio Pereira Neto, Matrícula nº 186661-3;

III – Maurício Rafael Santa Cruz, Matrícula nº 187681-3.

c) Registradores

I – Alda Lúcia Soares Paes de Souza – Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Timbaúba;

II – Roberto Lúcio de Souza Pereira – Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

Parágrafo único. O ingresso de outros membros que no decorrer dos trabalhos manifestem oficialmente sua vontade, ou por necessidade da própria Comissão, será deferido de acordo com a posição da maioria dos participantes.

Art. 3º. A comissão terá um Coordenador e um Secretário, com a finalidade de coordenar e organizar as atividades administrativas.

§1º A coordenação será exercida pela Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Fernanda Pessoa Chuahy de Paula.

§2º O secretário será o servidor deste Tribunal, Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento.

Art. 4º . DEFINIR as atribuições da Comissão:

I – elaborar, coordenar e executar os projetos sobre regularização fundiária;

II – convocar reuniões para definição e calendário de ações;

III – definir estratégias de ações que conduzam à regularização fundiária de cada município participante;

IV – fornecer apoio técnico, material e operacional às ações de regularização fundiária;

V – Analisar consultas ou processos que lhes forem submetidos pelas instituições participantes ou outros órgãos que, para esclarecimento, façam alguma comunicação.

VI – apresentar proposta de soluções concretas para os casos que lhes forem submetidos.

VII – acompanhar, orientar e dar suporte à atividade dos Oficiais de registro nas questões relacionadas à regularização fundiária;

Parágrafo Único . As soluções apontadas e decisões tomadas pela Comissão possuem cunho orientativo e servirão de propostas à Presidência e Corregedoria deste Tribunal.

Art. 5º . A Comissão Executiva poderá requerer a formalização de convênio com outras instituições para execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DJE Nº 102/2018 DE 05.06.2018).

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 18/06/2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente SEI nº 00019304-53.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos**, ficando os plantões judiciais de **24 e 25/03/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **20 e 21/06/2018**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08.06.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00016079-89.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Altino Conceição da Silva** – ref. férias: “ Autorizo. Anote-se”.

Ofício 0195659 – (Processo SEI nº 00018179-43.2018.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Auri Alexandre Ribeiro** – ref. férias: “ Autorizo. Registre-se”.

Recife, 08 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 18.06.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 006.2018-AE1VP – (Processo SEI nº 00019499-03.2018.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Isaías Andrade Lins Neto** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 18 de junho de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário.
ATO Nº1898/2018